

Lei nº 810/79

"Supõe-se a abertura de um crédito suplementar no valor de R.\$ 57.000,00⁷
a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada
no dia 18 de maio de 1979, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipa-
l de Guariba, Resumilgo a seguinte:

Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, nas Divisões de Finanças da Prefeitura Municipal de Gua-
riba, um crédito no valor de R.\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros) su-
plementar às verbas do orçamento seguinte:

4 - Educação e Cultura

4-3 - Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

48 - Cultura

247 - Difusão Cultural

3.000 - Despesas Correntes

3.111 - Despesa Civil

4-4-3-08-48-247-3.111-1 - Bens e Materiais Fixos R.\$ 57.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recur-
sos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

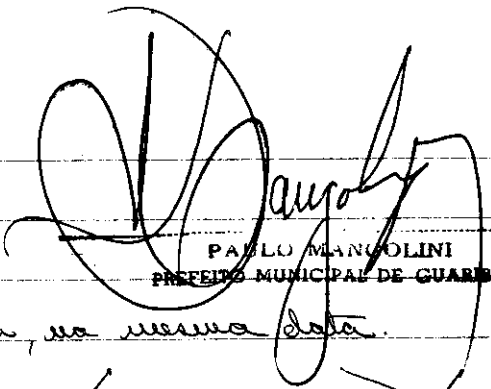
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de maio de 1979.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

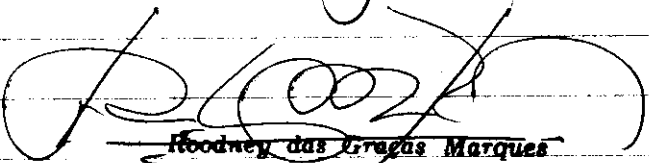
Registada e Publicada, nesta Secretaria, na mesma data.


Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba



PAULO MANCOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

degitado e Publicado nesta Secretaria, na mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba